



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 34170/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Tavares
DATA DE ENTRADA: 20/03/2025
ASSUNTO: Licitação - 00014/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB.
INTERESSADOS: Genildo Jose da Silva

**FLAVIO AUTO PEÇAS**

CNPJ- 37.497.921/0001-11
 RODOVIA PE-320, BAIRRO BELA VISTA
 CARNAÍBA -PE (87) 96037328
 AGENCIA 1754-X

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB** B /BRASIL

C/C 17046-1

Endereço: **RUA ANA PEREIRA LIMA, CETRO TAVARE-PB**

FLAVIO AUTO PEÇAS

CNPJ: 08.944.092/0001-70

PROPOSTA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	PREÇO UN.	QTDE	TOTAL
PIVÔ ✓	R\$ 168.00	12	R\$ 2,016.00
SAPATA ✓	R\$ 589.00	12	R\$ 7,068.00
ROLAMENTO DE CARDAN ✓	R\$ 199.00	6	R\$ 1,194.00
CARDAN ✓	R\$ 367.00	6	R\$ 2,202.00
AMORTECEDOR DIANTEIRO /ESTRADA ✓	R\$ 316.00	8	R\$ 2,528.00
AMORTECEDOR TRASEIRO ✓	R\$ 299.00	8	R\$ 2,392.00
LONA DE FREIO ✓	R\$ 299.00	6	R\$ 1,794.00
TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /FIAT ✓	R\$ 136.00	6	R\$ 816.00
PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO ✓	R\$ 88.00	6	R\$ 528.00
DISCO DE FREIO VENTILADO ✓	R\$ 123.00	10	R\$ 1,230.00
FUZIVÉL ✓	R\$ 0.75	100	R\$ 75.00
BORRACHA DE PORTA UNIVERSAL ✓	R\$ 98.00	6	R\$ 588.00
FILTRO DE MOTOR ✓	R\$ 23.00	10	R\$ 230.00
ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO ✓	R\$ 75.00	4	R\$ 300.00
BOMBA D'ÁGUA ✓	R\$ 95.00	6	R\$ 570.00
CILINDRO DE FREIO ✓	R\$ 55.00	8	R\$ 440.00
BOMBA DE COMBUSTIVÉL FLEX ✓	R\$ 150.00	8	R\$ 1,200.00
RETENTOR VOLANTE ✓	R\$ 133.00	8	R\$ 1,064.00
VÁLVULA TERMOSTÁTICA ✓	R\$ 98.00	6	R\$ 588.00
REGULADOR DE VOLTAGEM BOSH ✓	R\$ 388.00	8	R\$ 3,104.00
TERMINAL DE DIREÇÃO ✓	R\$ 77.00	8	R\$ 616.00
TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /FIAT ✓	R\$ 188.00	10	R\$ 1,880.00
TERMINAL DE DIREÇÃO ✓	R\$ 89.00	8	R\$ 712.00
PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO ✓	R\$ 123.00	8	R\$ 984.00
FILTRO DE MOTOR ✓	R\$ 40.00	10	R\$ 400.00
BORRACHA DE PORTA UNIVERSAL ✓	R\$ 125.00	20	R\$ 2,500.00
ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO ✓	R\$ 133.00	12	R\$ 1,596.00
ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO ✓	R\$ 89.00	12	R\$ 1,068.00
PIVO LADO ESQUERDO ✓	R\$ 88.00	20	R\$ 1,760.00
PIVO LADO DIREITO ✓	R\$ 89.00	20	R\$ 1,780.00
FILTRO DE AR CONDICIONADO ✓	R\$ 35.00	20	R\$ 700.00
BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA ✓	R\$ 18.00	50	R\$ 900.00
TERMINAL DE DIREÇÃO ✓	R\$ 20.00	59	R\$ 1,180.00
BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA ✓	R\$ 30.00	36	R\$ 1,080.00
JUNTA DA TAMPA DE VALVULA ✓	R\$ 44.00	20	R\$ 880.00
BOMBA DE ÁGUA ✓	R\$ 125.00	18	R\$ 2,250.00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000148	1.140,31	0,01	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,01
Composição	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,05	0,05	
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000500	1.140,31	0,05	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,06
Composição	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,97	0,97	
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,3600000	0,72	0,97	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,25			Valor com BDI =>	1,22
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	17,85	17,85	
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,30	0,30	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,00000000	0,74	0,74	
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,58	0,58	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	12,68	12,68	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,99	0,99	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,28	1,28	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,00000000	0,01	0,01	
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	1,27	1,27	
			MO sem LS =>	12,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,98
			Valor do BDI =>	4,60			Valor com BDI =>	22,45
Composição	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	1,00000000	0,50	0,50	

VÁLVULA TERMOSTÁTICA FIAT ✓	R\$ 89.00	20	R\$ 1,780.00
POLIA DE ALTERNADOR ✓	R\$ 98.00	20	R\$ 1,960.00
BURRINHO DE FREIO LADO ESQUERDO FIAT ✓	R\$ 68.00	20	R\$ 1,360.00
BURRINHO DE FREIO LADO DIREITO FIAT ✓	R\$ 78.00	20	R\$ 1,560.00
OLEO LUBRIFICANTE 15W40 FLEX ✓	R\$ 33.00	96	R\$ 3,168.00
TRANGULADOR CAMBIO ✓	R\$ 45.00	10	R\$ 450.00
CORREIA DENTADA ✓	R\$ 89.00	10	R\$ 890.00
			R\$ 61,381.00

Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade
00,0000	10	0,00	10	0,00	10
00,0000	10	0,00	10	0,00	10
00,0000	10	0,00	10	0,00	10
00,0000	10	0,00	10	0,00	10
00,0000	10	0,00	10	0,00	10
00,0000	10	0,00	10	0,00	10
00,0000	10	0,00	10	0,00	10

Composição Auxiliar	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,41	0,41
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,12	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	0,62
Composição	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,19	1,19
Composição Auxiliar	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,32	0,32
Composição Auxiliar	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,37	0,37
Composição Auxiliar	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,41	0,41
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,30	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	1,49
Composição	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE 45 MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0001280	3,241,88	0,41
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,10	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	0,51
Composição	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE 45 MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0000296	3,241,88	0,09
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,02	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	0,11
Composição	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,32	0,32



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

PARECER JURÍDICO

REF.: Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR - ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB.

I - RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação para emissão de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 8º, §3º e Art. 53, §1º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, como fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

É o relatório.

II-ANÁLISE JURÍDICA.

Conforme Licitações e contrato orientações e jurisprudência do TCU. 5º ed. "Nas hipóteses de dispensa de licitação, admite-se que a Administração contrate diretamente, sem prévio procedimento licitatório, ainda que seja viável a competição pois, nesses casos, previstos em lei, é provável que a licitação não seja a solução mais adequada para atender ao interesse público, já que os custos (incluindo o tempo empregado) para a realização do procedimento licitatório não compensariam os benefícios que poderiam ser obtidos.

O art. 72 da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) elenca quais os requisitos essenciais do processo de dispensa:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, Art. 75:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

I - (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Verifica-se da análise dos autos que as exigências previstas no art. 75, §3º a Lei nº 14.133/2021, foram cumpridas de forma satisfatória. Além disso, o ato convocatório foi devidamente publicado dando ampla publicidade ao ato, respeitando o prazo de 3 dias úteis de publicação, como determina o art. 75, §3º. Vejamos:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do fornecimento a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os apontados acima.

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Procuradoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.


III - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que, em face da situação fático-legal, poderá o ordenador de despesa reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, e, se assim desejar, adotar o procedimento específico para os casos das contratações com embasamento no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Remeta-se o presente ao setor de licitação e contratos para os fins legais.

Tavares - PB, 14 de março de 2025.


MARIA REBECA GOMES BERNARDINO
Assessora Jurídica
OAB/PB N.º 33.196



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Expediente: Solicitação do Secretário Transportes
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

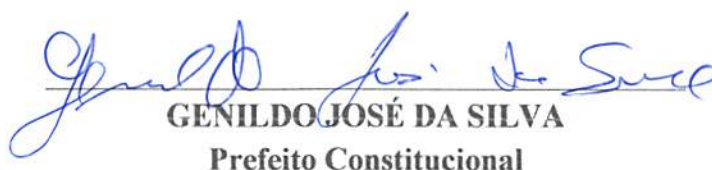
APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado e **AUTORIZO** a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

JUNTA – SE aos autos a Portaria administrativa nº 010/2025, designando o Agente de contratação e membros da equipe de apoio, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município.

Tavares - PB, 13 de março de 2025.


GENILDO JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Constitucional



01

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE TRANSPORTES**JUSTIFICATIVA E SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO**

Ao Ilmo. Senhor:
GENILDO JOSÉ DA SILVA
MD. Prefeito Constitucional de Tavares - PB

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Trata-se da motivação para aquisição de peças, para os veículos e da Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, *justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos do município, oferecendo a reposição das peças, para desempenho regular das atividades no ambiente da administração, uma vez que os veículos de propriedade dessa prefeitura, devem estar em plena condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.*

Nesse sentido, destaca-se que o município visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens evitando a paralisação deles impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de veículos, o qual é responsabilidade do poder público. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos

O desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

Além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos condutores que as controlam.



02

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Tavares - PB, 07 de março de 2025.

DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO TRANSPORTES



Estado da Paraíba

14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

As contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTES

DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Essa solicitação se faz necessária devido a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB, objetivando atender as necessidades e demandas da SECRETARIA DE TRANSPORTES do Município de Tavares/PB.

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Trata-se da motivação para aquisição de peças, para os veículos e da Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos do município, oferecendo a reposição das peças, para desempenho regular das atividades no ambiente da administração, uma vez que os veículos de propriedade dessa prefeitura, devem estar em plena condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

Nesse sentido, destaca-se que o município visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens evitando a paralisação deles impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de veículos, o qual é responsabilidade do poder público. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos

O desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

Além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos condutores que as controlam.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

15

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos necessários e suficientes à escolha para a contratação, deve atender as exigências constantes no Termo de Referência do Processo, além disso, as descrições dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de Mercado da devida contratação foi feito junto a fornecedores do ramo pertinente, com os valores referentes a prestação dos serviços constante na planilha de especificações, bem como, em conformidade com o Art. 23, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Solução passível de atender a demanda, foi adotar a solicitação da abertura de um processo licitatório via dispensa, por se tratar de fornecimento e/ou serviços de natureza comum, sendo que a aquisição/prestação dos serviços será única de acordo com a necessidade da Administração, sendo publicado o objetivo poderá se obter um preço mais vantajoso para administração.

Considerando as características e especificações do fornecimento e/ou serviços, e os valores estimados, conclui-se que a opção mais vantajosa e adequada é a abertura de um processo licitatório de Dispensa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB, devido a sua necessidade, pois entende-se que os equipamentos objeto deste pedido, torna-se imprescindível para as atividades desenvolvidas pela SECRETARIA DE TRANSPORTES do município.

Salienta-se que esta solução se mostrando eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, até o momento, mas cabível de análise, mesmo não se observando outra solução mais vantajosa no mercado.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As especificações dos produtos a serem contratados e seus respectivos quantitativos foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Na fase preliminar, foram coletadas junto a fornecedores do ramo pertinente pesquisa de preços realizada previamente para obtermos o orçamento estimando, para que o Agente de Contratação possa utilizar como preço de referência no momento de julgamento, em conformidade com o Art. 23, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021

O valor estimado foi obtido com base no preço médio e/ou menor, chegando – se ao valor unitário por item conforme, descrito abaixo:



16

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PIVÔ	12	168,00	2.016,00
2	SAPATA	12	589,00	7.068,00
3	ROLAMENTO DE CARDAN	6	199,00	1.194,00
4	CARDAN	6	367,00	2.202,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO /ESTRADA	8	316,00	2.528,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	299,00	2.392,00
7	LONA DE FREIO	6	299,00	1.794,00
8	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /FIAT	6	136,00	816,00
9	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6	88,00	528,00
10	DISCO DE FREIO VENTILADO	10	123,00	1.230,00
11	FUZIVÉL	100	0,75	75,00
12	BORRACHA DE PORTA UNIVERSAL	6	98,00	588,00
13	FILTRO DE MOTOR	10	23,00	230,00
14	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	4	75,00	300,00
15	BOMBA D'ÁGUA	6	95,00	570,00
16	CILINDRO DE FREIO	8	55,00	440,00
17	BOMBA DE COMBUSTIVÉL FLEX	8	150,00	1.200,00
18	RETENTOR VOLANTE	8	133,00	1.064,00
19	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	6	98,00	588,00
20	REGULADOR DE VOLTAGEM BOSH	8	388,00	3.104,00
21	TERMINAL DE DIREÇÃO	8	77,00	616,00
22	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /FIAT	10	188,00	1.880,00
23	TERMINAL DE DIREÇÃO	8	89,00	712,00
24	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	8	123,00	984,00
25	FILTRO DE MOTOR	10	40,00	400,00
26	BORRACHA DE PORTA UNIVERSAL	20	125,00	2.500,00
27	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	12	133,00	1.596,00
28	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	12	89,00	1.068,00
29	PIVO LADO ESQUERDO	20	88,00	1.760,00
30	PIVO LADO DIREITO	20	89,00	1.780,00
31	FILTRO DE AR CONDICIONADO	20	35,00	700,00
32	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	50	18,00	900,00
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	59	20,00	1.180,00
34	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	36	30,00	1.080,00
35	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	20	44,00	880,00
36	BOMBA DE AGUA	18	125,00	2.250,00
37	VÁLVULA TERMOSTÁTICA FIAT	20	89,00	1.780,00
38	POLIA DE ALTERNADOR	20	98,00	1.960,00
39	BURRINHO DE FREIO LADO ESQUERDO FIAT	20	68,00	1.360,00
40	BURRINHO DE FREIO LADO DIREITO FIAT	20	78,00	1.560,00
41	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 FLEX	96	33,00	3.168,00
42	TRANGULADOR CAMBIO	10	45,00	450,00
43	CORREIA DENTADA	10	89,00	890,00
VALOR TOTAL ESTIMADO-----				RS 61.381,00

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento quanto ao pagamento, não será efetuado pelo fato do fornecimento se dar de forma única, dando – se o pagamento com os recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, com previsão orçamentária no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) para o Orçamento dos exercícios de 2025.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

17

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com os Recursos Orçamentário do Município de Tavares - PB e o Planejamento de Contratação do Quadro de Detalhamento de despesas (QDD) do exercício de 2025, de acordo com a Rubrica:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

21.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 3012 2065 779.410 1 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

33.90.30 Material De Consumo

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS.

Com a adoção da solução pretende – se a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB. Desta forma, com estes equipamentos em bom estado de conservação, o governo municipal consegue manter retirada de entulho das vias públicas e demais serviços para o bem comum da população do município.

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Trata-se da motivação para aquisição de peças, para os veículos e da Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos do município, oferecendo a reposição das peças, para desempenho regular das atividades no ambiente da administração, uma vez que os veículos de propriedade dessa prefeitura, devem estar em plena condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

Nesse sentido, destaca-se que o município visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens evitando a paralisação deles impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de veículos, o qual é responsabilidade do poder público. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos

O desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos condutores que as controlam.

Visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas pelo município, conforme preceitua a legislação vigente.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Será recomendado a(s) empresas CONTRATADA(S), conforme previsão neste instrumento, que ela deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do Contrato, em caso de necessidade.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 5 (cinco), mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, o **posicionamento é favorável** pela viabilidade AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB.

15- ANEXOS.

Os anexos ou outros documentos quando necessários ou complementares para a composição final do documento, estão apresentados ao final deste documento.

16- RESPONSÁVEIS

Responsáveis	Função.
DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA	Secretário TRANSPORTES

Tavares – PB, 07 de março de 2025.

DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA
 SECRETÁRIO TRANSPORTES



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

10

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD.

1. 0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

1.1 - Constitui objeto da pretensa da contratação; AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB.

1.2 - **Classificação do objeto: Comum.**

2. 0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Trata-se da motivação para aquisição de peças, para os veículos e da Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos do município, oferecendo a reposição das peças, para desempenho regular das atividades no ambiente da administração, uma vez que os veículos de propriedade dessa prefeitura, devem estar em plena condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

Nesse sentido, destaca-se que o município visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens evitando a paralisação deles impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de veículos, o qual é responsabilidade do poder público. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos

O desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

Além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos condutores que as controlam.

3. 0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO:

3. 1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

11

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PIVÔ	12	168,00	2.016,00
2	SAPATA	12	589,00	7.068,00
3	ROLAMENTO DE CARDAN	6	199,00	1.194,00
4	CARDAN	6	367,00	2.202,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO /ESTRADA	8	316,00	2.528,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	299,00	2.392,00
7	LONA DE FREIO	6	299,00	1.794,00
8	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /FIAT	6	136,00	816,00
9	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6	88,00	528,00
10	DISCO DE FREIO VENTILADO	10	123,00	1.230,00
11	FUZIVÉL	100	0,75	75,00
12	BORRACHA DE PORTA UNIVERSAL	6	98,00	588,00
13	FILTRO DE MOTOR	10	23,00	230,00
14	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	4	75,00	300,00
15	BOMBA D'ÁGUA	6	95,00	570,00
16	CILINDRO DE FREIO	8	55,00	440,00
17	BOMBA DE COMBUSTIVÉL FLEX	8	150,00	1.200,00
18	RETENTOR VOLANTE	8	133,00	1.064,00
19	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	6	98,00	588,00
20	REGULADOR DE VOLTAGEM BOSH	8	388,00	3.104,00
21	TERMINAL DE DIREÇÃO	8	77,00	616,00
22	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /FIAT	10	188,00	1.880,00
23	TERMINAL DE DIREÇÃO	8	89,00	712,00
24	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	8	123,00	984,00
25	FILTRO DE MOTOR	10	40,00	400,00
26	BORRACHA DE PORTA UNIVERSAL	20	125,00	2.500,00
27	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	12	133,00	1.596,00
28	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	12	89,00	1.068,00
29	PIVO LADO ESQUERDO	20	88,00	1.760,00
30	PIVO LADO DIREITO	20	89,00	1.780,00
31	FILTRO DE AR CONDICIONADO	20	35,00	700,00
32	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	50	18,00	900,00
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	59	20,00	1.180,00
34	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	36	30,00	1.080,00
35	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	20	44,00	880,00
36	BOMBA DE AGUA	18	125,00	2.250,00
37	VÁLVULA TERMOSTÁTICA FIAT	20	89,00	1.780,00
38	POLIA DE ALTERNADOR	20	98,00	1.960,00
39	BURRINHO DE FREIO LADO ESQUERDO FIAT	20	68,00	1.360,00
40	BURRINHO DE FREIO LADO DIREITO FIAT	20	78,00	1.560,00
41	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 FLEX	96	33,00	3.168,00
42	TRANGULADOR CAMBIO	10	45,00	450,00
43	CORREIA DENTADA	10	89,00	890,00
VALOR TOTAL ESTIMADO-----				RS 61.381,00

4.3. Prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da data do recebimento da ordem de serviços: Prazo para início do fornecimento: Imediato



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

4.4. A vigência da presente contratação será de até 06 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de contrato; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

5. O. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

5. 1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa da AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB.

6. 0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS:

6. 1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base em pesquisa de preços realizada previamente junto a fornecedores do ramo do objeto a ser contratado. Sendo o melhor preço utilizando como parâmetro no processo de contratação.

6. 2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total estimado para contratação é de **R\$ 61.381,00 (Sessenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais)**.

7. O. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

7. 1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

7.2. A contratação está alinhada com os Recursos Orçamentário do Município de Tavares - PB e o Planejamento de Contratação do Quadro de Detalhamento de despesas (QDD) do exercício de 2025 de acordo com a Rubrica:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

21.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 3012 2065 779.410 1 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

33.90.30 Material De Consumo

8. 0. RESULTADOS PRETENDIDOS:

8. 1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8. 1. 1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, relativamente para o objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB.

8. 1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes fornecimento/serviços a serem prestados é de interesse público. Quanto a eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais fornecimento/serviços, de acordo com a demanda e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;



13

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

8. 1. 3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta, consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8. 1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9. 0. DA CONTRATAÇÃO:

9. 1. Forma de contratação:

9. 1. 1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

10. 0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

10. 1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14. 133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

10. 1. 1. Início do fornecimento: Imediato

10. 1. 2. Vigência: Até 06 (seis) meses.

10. 2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a prestação dos serviços, observada a demanda e oportunidade, será pré-definido pela Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

10. 3. A vigência da presente contratação será até 06 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de contrato; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14. 133/21.

11. DO GRAU DE PRIORIDADE:

11. 1. Não existe uma classificação ou regulamentação do município específica para determinar o nível de prioridade das demandas apresentadas no objeto licitado.

12. DA INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO COM OUTRO OBJETO:

12. 1. Não existe a necessidade de indicação de vinculação com outro objeto, sendo que as demandas podem ser tratadas de forma independente umas das outras, sem a necessidade de considerar suas inter-relações ou dependências com outros elementos.

Tavares – PB, 07 de março de 2025.

DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO TRANSPORTES



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

14

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

As contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS**ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTES****DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA****SECRETARIA DE TRANSPORTES****2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Essa solicitação se faz necessária devido a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB, objetivando atender as necessidades e demandas da SECRETARIA DE TRANSPORTES do Município de Tavares/PB.

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Trata-se da motivação para aquisição de peças, para os veículos e da Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos do município, oferecendo a reposição das peças, para desempenho regular das atividades no ambiente da administração, uma vez que os veículos de propriedade dessa prefeitura, devem estar em plena condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

Nesse sentido, destaca-se que o município visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens evitando a paralisação deles impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de veículos, o qual é responsabilidade do poder público. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos

O desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

Além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos condutores que as controlam.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

15

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos necessários e suficientes à escolha para a contratação, deve atender as exigências constantes no Termo de Referência do Processo, além disso, as descrições dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de Mercado da devida contratação foi feito junto a fornecedores do ramo pertinente, com os valores referentes a prestação dos serviços constante na planilha de especificações, bem como, em conformidade com o Art. 23, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Solução passível de atender a demanda, foi adotar a solicitação da abertura de um processo licitatório via dispensa, por se tratar de fornecimento e/ou serviços de natureza comum, sendo que a aquisição/prestação dos serviços será única de acordo com a necessidade da Administração, sendo publicado o objetivo poderá se obter um preço mais vantajoso para administração.

Considerando as características e especificações do fornecimento e/ou serviços, e os valores estimados, conclui-se que a opção mais vantajosa e adequada é a abertura de um processo licitatório de Dispensa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB, devido a sua necessidade, pois entende-se que os equipamentos objeto deste pedido, torna-se imprescindível para as atividades desenvolvidas pela SECRETARIA DE TRANSPORTES do município.

Salienta-se que esta solução se mostrando eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, até o momento, mas cabível de análise, mesmo não se observando outra solução mais vantajosa no mercado.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As especificações dos produtos a serem contratados e seus respectivos quantitativos foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Na fase preliminar, foram coletadas junto a fornecedores do ramo pertinente pesquisa de preços realizada previamente para obtermos o orçamento estimando, para que o Agente de Contratação possa utilizar como preço de referência no momento de julgamento, em conformidade com o Art. 23, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021

O valor estimado foi obtido com base no preço médio e/ou menor, chegando – se ao valor unitário por item conforme, descrito abaixo:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

16

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PIVÔ	12	168,00	2.016,00
2	SAPATA	12	589,00	7.068,00
3	ROLAMENTO DE CARDAN	6	199,00	1.194,00
4	CARDAN	6	367,00	2.202,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO /ESTRADA	8	316,00	2.528,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	299,00	2.392,00
7	LONA DE FREIO	6	299,00	1.794,00
8	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /FIAT	6	136,00	816,00
9	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6	88,00	528,00
10	DISCO DE FREIO VENTILADO	10	123,00	1.230,00
11	FUZIVÉL	100	0,75	75,00
12	BORRACHA DE PORTA UNIVERSAL	6	98,00	588,00
13	FILTRO DE MOTOR	10	23,00	230,00
14	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	4	75,00	300,00
15	BOMBA D'ÁGUA	6	95,00	570,00
16	CILINDRO DE FREIO	8	55,00	440,00
17	BOMBA DE COMBUSTIVÉL FLEX	8	150,00	1.200,00
18	RETENTOR VOLANTE	8	133,00	1.064,00
19	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	6	98,00	588,00
20	REGULADOR DE VOLTAGEM BOSH	8	388,00	3.104,00
21	TERMINAL DE DIREÇÃO	8	77,00	616,00
22	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /FIAT	10	188,00	1.880,00
23	TERMINAL DE DIREÇÃO	8	89,00	712,00
24	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	8	123,00	984,00
25	FILTRO DE MOTOR	10	40,00	400,00
26	BORRACHA DE PORTA UNIVERSAL	20	125,00	2.500,00
27	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	12	133,00	1.596,00
28	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	12	89,00	1.068,00
29	PIVO LADO ESQUERDO	20	88,00	1.760,00
30	PIVO LADO DIREITO	20	89,00	1.780,00
31	FILTRO DE AR CONDICIONADO	20	35,00	700,00
32	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	50	18,00	900,00
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	59	20,00	1.180,00
34	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	36	30,00	1.080,00
35	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	20	44,00	880,00
36	BOMBA DE AGUA	18	125,00	2.250,00
37	VÁLVULA TERMOSTÁTICA FIAT	20	89,00	1.780,00
38	POLIA DE ALTERNADOR	20	98,00	1.960,00
39	BURRINHO DE FREIO LADO ESQUERDO FIAT	20	68,00	1.360,00
40	BURRINHO DE FREIO LADO DIREITO FIAT	20	78,00	1.560,00
41	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 FLEX	96	33,00	3.168,00
42	TRANGULADOR CAMBIO	10	45,00	450,00
43	CORREIA DENTADA	10	89,00	890,00
VALOR TOTAL ESTIMADO-----				RS 61.381,00

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento quanto ao pagamento, não será efetuado pelo fato do fornecimento se dar de forma única, dando - se o pagamento com os recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, com previsão orçamentária no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) para o Orçamento dos exercícios de 2025.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

000 17

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com os Recursos Orçamentário do Município de Tavares - PB e o Planejamento de Contratação do Quadro de Detalhamento de despesas (QDD) do exercício de 2025, de acordo com a Rubrica:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

21.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 3012 2065 779.410 1 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

33.90.30 Material De Consumo

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS.

Com a adoção da solução pretende – se a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB. Desta forma, com estes equipamentos em bom estado de conservação, o governo municipal consegue manter retirada de entulho das vias públicas e demais serviços para o bem comum da população do município.

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Trata-se da motivação para aquisição de peças, para os veículos e da Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos do município, oferecendo a reposição das peças, para desempenho regular das atividades no ambiente da administração, uma vez que os veículos de propriedade dessa prefeitura, devem estar em plena condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

Nesse sentido, destaca-se que o município visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens evitando a paralisação deles impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de veículos, o qual é responsabilidade do poder público. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos

O desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos condutores que as controlam.

Visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas pelo município, conforme preceitua a legislação vigente.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Será recomendado a(s) empresas CONTRATADA(S), conforme previsão neste instrumento, que ela deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do Contrato, em caso de necessidade.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 5 (cinco), mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, o **posicionamento é favorável** pela viabilidade AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB.

15- ANEXOS.

Os anexos ou outros documentos quando necessários ou complementares para a composição final do documento, estão apresentados ao final deste documento.

16- RESPONSÁVEIS

Responsáveis	Função.
DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA	Secretário TRANSPORTES

Tavares – PB, 07 de março de 2025.

DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO TRANSPORTES



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

10

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD.

1. 0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

1.1 - Constitui objeto da pretensa da contratação; AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB.

1.2 - **Classificação do objeto: Comum.**

2. 0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Trata-se da motivação para aquisição de peças, para os veículos e da Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos do município, oferecendo a reposição das peças, para desempenho regular das atividades no ambiente da administração, uma vez que os veículos de propriedade dessa prefeitura, devem estar em plena condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

Nesse sentido, destaca-se que o município visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens evitando a paralisação deles impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de veículos, o qual é responsabilidade do poder público. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos

O desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

Além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos condutores que as controlam.

3. 0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO:

3. 1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

11

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PIVÔ	12	168,00	2.016,00
2	SAPATA	12	589,00	7.068,00
3	ROLAMENTO DE CARDAN	6	199,00	1.194,00
4	CARDAN	6	367,00	2.202,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO /ESTRADA	8	316,00	2.528,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	299,00	2.392,00
7	LONA DE FREIO	6	299,00	1.794,00
8	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /FIAT	6	136,00	816,00
9	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6	88,00	528,00
10	DISCO DE FREIO VENTILADO	10	123,00	1.230,00
11	FUZIVÉL	100	0,75	75,00
12	BORRACHA DE PORTA UNIVERSAL	6	98,00	588,00
13	FILTRO DE MOTOR	10	23,00	230,00
14	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	4	75,00	300,00
15	BOMBA D'ÁGUA	6	95,00	570,00
16	CILINDRO DE FREIO	8	55,00	440,00
17	BOMBA DE COMBUSTIVÉL FLEX	8	150,00	1.200,00
18	RETENTOR VOLANTE	8	133,00	1.064,00
19	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	6	98,00	588,00
20	REGULADOR DE VOLTAGEM BOSH	8	388,00	3.104,00
21	TERMINAL DE DIREÇÃO	8	77,00	616,00
22	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /FIAT	10	188,00	1.880,00
23	TERMINAL DE DIREÇÃO	8	89,00	712,00
24	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	8	123,00	984,00
25	FILTRO DE MOTOR	10	40,00	400,00
26	BORRACHA DE PORTA UNIVERSAL	20	125,00	2.500,00
27	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	12	133,00	1.596,00
28	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	12	89,00	1.068,00
29	PIVO LADO ESQUERDO	20	88,00	1.760,00
30	PIVO LADO DIREITO	20	89,00	1.780,00
31	FILTRO DE AR CONDICIONADO	20	35,00	700,00
32	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	50	18,00	900,00
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	59	20,00	1.180,00
34	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	36	30,00	1.080,00
35	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	20	44,00	880,00
36	BOMBA DE AGUA	18	125,00	2.250,00
37	VÁLVULA TERMOSTÁTICA FIAT	20	89,00	1.780,00
38	POLIA DE ALTERNADOR	20	98,00	1.960,00
39	BURRINHO DE FREIO LADO ESQUERDO FIAT	20	68,00	1.360,00
40	BURRINHO DE FREIO LADO DIREITO FIAT	20	78,00	1.560,00
41	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 FLEX	96	33,00	3.168,00
42	TRANGULADOR CAMBIO	10	45,00	450,00
43	CORREIA DENTADA	10	89,00	890,00
VALOR TOTAL ESTIMADO-----				RS 61.381,00

4.3. Prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da data do recebimento da ordem de serviços: Prazo para início do fornecimento: Imediato



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

4.4. A vigência da presente contratação será de até 06 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de contrato; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

5. O. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

5. 1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa da AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB.

6. 0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS:

6. 1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base em pesquisa de preços realizada previamente junto a fornecedores do ramo do objeto a ser contratado. Sendo o melhor preço utilizando como parâmetro no processo de contratação.

6. 2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total estimado para contratação é de **R\$ 61.381,00 (Sessenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais)**.

7. O. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

7. 1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

7.2. A contratação está alinhada com os Recursos Orçamentário do Município de Tavares - PB e o Planejamento de Contratação do Quadro de Detalhamento de despesas (QDD) do exercício de 2025 de acordo com a Rubrica:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

21.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 3012 2065 779.410 1 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

33.90.30 Material De Consumo

8. 0. RESULTADOS PRETENDIDOS:

8. 1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8. 1. 1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, relativamente para o objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB.

8. 1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes fornecimento/serviços a serem prestados é de interesse público. Quanto a eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais fornecimento/serviços, de acordo com a demanda e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

8. 1. 3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta, consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8. 1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9. 0. DA CONTRATAÇÃO:

9. 1. Forma de contratação:

9. 1. 1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

10. 0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

10. 1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14. 133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

10. 1. 1. Início do fornecimento: Imediato

10. 1. 2. Vigência: Até 06 (seis) meses.

10. 2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a prestação dos serviços, observada a demanda e oportunidade, será pré-definido pela Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

10. 3. A vigência da presente contratação será até 06 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de contrato; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14. 133/21.

11. DO GRAU DE PRIORIDADE:

11. 1. Não existe uma classificação ou regulamentação do município específica para determinar o nível de prioridade das demandas apresentadas no objeto licitado.

12. DA INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO COM OUTRO OBJETO:

12. 1. Não existe a necessidade de indicação de vinculação com outro objeto, sendo que as demandas podem ser tratadas de forma independente umas das outras, sem a necessidade de considerar suas inter-relações ou dependências com outros elementos.

Tavares – PB, 07 de março de 2025.

DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO TRANSPORTES



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

14

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

As contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTES

DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Essa solicitação se faz necessária devido a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB, objetivando atender as necessidades e demandas da SECRETARIA DE TRANSPORTES do Município de Tavares/PB.

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Trata-se da motivação para aquisição de peças, para os veículos e da Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos do município, oferecendo a reposição das peças, para desempenho regular das atividades no ambiente da administração, uma vez que os veículos de propriedade dessa prefeitura, devem estar em plena condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

Nesse sentido, destaca-se que o município visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens evitando a paralisação deles impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de veículos, o qual é responsabilidade do poder público. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos

O desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

Além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos condutores que as controlam.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

15

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos necessários e suficientes à escolha para a contratação, deve atender as exigências constantes no Termo de Referência do Processo, além disso, as descrições dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de Mercado da devida contratação foi feito junto a fornecedores do ramo pertinente, com os valores referentes a prestação dos serviços constante na planilha de especificações, bem como, em conformidade com o Art. 23, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Solução passível de atender a demanda, foi adotar a solicitação da abertura de um processo licitatório via dispensa, por se tratar de fornecimento e/ou serviços de natureza comum, sendo que a aquisição/prestação dos serviços será única de acordo com a necessidade da Administração, sendo publicado o objetivo poderá se obter um preço mais vantajoso para administração.

Considerando as características e especificações do fornecimento e/ou serviços, e os valores estimados, conclui-se que a opção mais vantajosa e adequada é a abertura de um processo licitatório de Dispensa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB, devido a sua necessidade, pois entende-se que os equipamentos objeto deste pedido, torna-se imprescindível para as atividades desenvolvidas pela SECRETARIA DE TRANSPORTES do município.

Salienta-se que esta solução se mostrando eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, até o momento, mas cabível de análise, mesmo não se observando outra solução mais vantajosa no mercado.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As especificações dos produtos a serem contratados e seus respectivos quantitativos foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Na fase preliminar, foram coletadas junto a fornecedores do ramo pertinente pesquisa de preços realizada previamente para obtermos o orçamento estimando, para que o Agente de Contratação possa utilizar como preço de referência no momento de julgamento, em conformidade com o Art. 23, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021

O valor estimado foi obtido com base no preço médio e/ou menor, chegando – se ao valor unitário por item conforme, descrito abaixo:



16

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PIVÔ	12	168,00	2.016,00
2	SAPATA	12	589,00	7.068,00
3	ROLAMENTO DE CARDAN	6	199,00	1.194,00
4	CARDAN	6	367,00	2.202,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO /ESTRADA	8	316,00	2.528,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	299,00	2.392,00
7	LONA DE FREIO	6	299,00	1.794,00
8	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /FIAT	6	136,00	816,00
9	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6	88,00	528,00
10	DISCO DE FREIO VENTILADO	10	123,00	1.230,00
11	FUZIVÉL	100	0,75	75,00
12	BORRACHA DE PORTA UNIVERSAL	6	98,00	588,00
13	FILTRO DE MOTOR	10	23,00	230,00
14	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	4	75,00	300,00
15	BOMBA D'ÁGUA	6	95,00	570,00
16	CILINDRO DE FREIO	8	55,00	440,00
17	BOMBA DE COMBUSTIVÉL FLEX	8	150,00	1.200,00
18	RETENTOR VOLANTE	8	133,00	1.064,00
19	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	6	98,00	588,00
20	REGULADOR DE VOLTAGEM BOSH	8	388,00	3.104,00
21	TERMINAL DE DIREÇÃO	8	77,00	616,00
22	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /FIAT	10	188,00	1.880,00
23	TERMINAL DE DIREÇÃO	8	89,00	712,00
24	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	8	123,00	984,00
25	FILTRO DE MOTOR	10	40,00	400,00
26	BORRACHA DE PORTA UNIVERSAL	20	125,00	2.500,00
27	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	12	133,00	1.596,00
28	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	12	89,00	1.068,00
29	PIVO LADO ESQUERDO	20	88,00	1.760,00
30	PIVO LADO DIREITO	20	89,00	1.780,00
31	FILTRO DE AR CONDICIONADO	20	35,00	700,00
32	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	50	18,00	900,00
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	59	20,00	1.180,00
34	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	36	30,00	1.080,00
35	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	20	44,00	880,00
36	BOMBA DE AGUA	18	125,00	2.250,00
37	VÁLVULA TERMOSTÁTICA FIAT	20	89,00	1.780,00
38	POLIA DE ALTERNADOR	20	98,00	1.960,00
39	BURRINHO DE FREIO LADO ESQUERDO FIAT	20	68,00	1.360,00
40	BURRINHO DE FREIO LADO DIREITO FIAT	20	78,00	1.560,00
41	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 FLEX	96	33,00	3.168,00
42	TRANGULADOR CAMBIO	10	45,00	450,00
43	CORREIA DENTADA	10	89,00	890,00
VALOR TOTAL ESTIMADO-----				RS 61.381,00

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento quanto ao pagamento, não será efetuado pelo fato do fornecimento se dar de forma única, dando - se o pagamento com os recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, com previsão orçamentária no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) para o Orçamento dos exercícios de 2025.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

000 17

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com os Recursos Orçamentário do Município de Tavares - PB e o Planejamento de Contratação do Quadro de Detalhamento de despesas (QDD) do exercício de 2025, de acordo com a Rubrica:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:**21.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES****26 782 3012 2065 779.410 1 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes****33.90.30 Material De Consumo****11 – RESULTADOS PRETENDIDOS.**

Com a adoção da solução pretende – se a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB. Desta forma, com estes equipamentos em bom estado de conservação, o governo municipal consegue manter retirada de entulho das vias públicas e demais serviços para o bem comum da população do município.

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Trata-se da motivação para aquisição de peças, para os veículos e da Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos do município, oferecendo a reposição das peças, para desempenho regular das atividades no ambiente da administração, uma vez que os veículos de propriedade dessa prefeitura, devem estar em plena condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

Nesse sentido, destaca-se que o município visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens evitando a paralisação deles impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de veículos, o qual é responsabilidade do poder público. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos

O desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos condutores que as controlam.

Visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas pelo município, conforme preceitua a legislação vigente.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Será recomendado a(s) empresas CONTRATADA(S), conforme previsão neste instrumento, que ela deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do Contrato, em caso de necessidade.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 5 (cinco), mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, o **posicionamento é favorável** pela viabilidade AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB.

15- ANEXOS.

Os anexos ou outros documentos quando necessários ou complementares para a composição final do documento, estão apresentados ao final deste documento.

16- RESPONSÁVEIS

Responsáveis	Função.
DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA	Secretário TRANSPORTES

Tavares – PB, 07 de março de 2025.

DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO TRANSPORTES



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

92

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISPENSA N.º 014/2025

Fundamentação Legal: Art.72, Inciso I e Art.75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para: Ilmo. Senhor:
GENILDO JOSÉ DA SILVA
MD. Prefeito Constitucional de Tavares - PB

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para contratação direta do licitante qual seja: **FLÁVIO AUTOPEÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.497.921/0001-11, com sede na Rodovia PE 320 - CEP: 56.820-000 - Carnaíba – PE, representada pelo senhor **FLÁVIO LÓCIO DA SILVA**, portador do RG Nº 6.609.280-SDS/PE e do CPF Nº 051.018.874-55, residente na Rodovia PE 320, nº 2.017, CEP: 56.820-000 - Carnaíba – PE, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB.

VALOR DO FORNECIMENTO: O valor da contratação será de **R\$ 61.381,00 (Sessenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais)**, que será pago com recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PIVÔ	12	168,00	2.016,00
2	SAPATA	12	589,00	7.068,00
3	ROLAMENTO DE CARDAN	6	199,00	1.194,00
4	CARDAN	6	367,00	2.202,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO /ESTRADA	8	316,00	2.528,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	299,00	2.392,00
7	LONA DE FREIO	6	299,00	1.794,00
8	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /FIAT	6	136,00	816,00
9	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6	88,00	528,00
10	DISCO DE FREIO VENTILADO	10	123,00	1.230,00
11	FUZIVÉL	100	0,75	75,00
12	BORRACHA DE PORTA UNIVERSAL	6	98,00	588,00
13	FILTRO DE MOTOR	10	23,00	230,00
14	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	4	75,00	300,00
15	BOMBA DÁGUA	6	95,00	570,00
16	CILINDRO DE FREIO	8	55,00	440,00
17	BOMBA DE COMBUSTIVÉL FLEX	8	150,00	1.200,00
18	RETENTOR VOLANTE	8	133,00	1.064,00
19	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	6	98,00	588,00
20	REGULADOR DE VOLTAGEM BOSH	8	388,00	3.104,00
21	TERMINAL DE DIREÇÃO	8	77,00	616,00
22	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /FIAT	10	188,00	1.880,00
23	TERMINAL DE DIREÇÃO	8	89,00	712,00
24	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	8	123,00	984,00
25	FILTRO DE MOTOR	10	40,00	400,00
26	BORRACHA DE PORTA UNIVERSAL	20	125,00	2.500,00
27	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	12	133,00	1.596,00
28	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	12	89,00	1.068,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

29	PIVO LADO ESQUERDO	20	88,00	1.760,00
30	PIVO LADO DIREITO	20	89,00	1.780,00
31	FILTRO DE AR CONDICIONADO	20	35,00	700,00
32	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	50	18,00	900,00
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	59	20,00	1.180,00
34	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	36	30,00	1.080,00
35	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	20	44,00	880,00
36	BOMBA DE AGUA	18	125,00	2.250,00
37	VÁLVULA TERMOSTÁTICA FIAT	20	89,00	1.780,00
38	POLIA DE ALTERNADOR	20	98,00	1.960,00
39	BURRINHO DE FREIO LADO ESQUERDO FIAT	20	68,00	1.360,00
40	BURRINHO DE FREIO LADO DIREITO FIAT	20	78,00	1.560,00
41	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 FLEX	96	33,00	3.168,00
42	TRANGULADOR CAMBIO	10	45,00	450,00
43	CORREIA DENTADA	10	89,00	890,00
VALOR TOTAL ESTIMADO-----				RS 61.381,00

JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, conforme prevê o Caput do Art. 75 – **É dispensável a licitação: (...), inciso II** – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Trata-se da motivação para aquisição de peças, para os veículos e da Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos do município, oferecendo a reposição das peças, para desempenho regular das atividades no ambiente da administração, uma vez que os veículos de propriedade dessa prefeitura, devem estar em plena condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

Nesse sentido, destaca-se que o município visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens evitando a paralisação deles impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de veículos, o qual é responsabilidade do poder público. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

O desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

Além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos condutores que as controlam.

DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a empresa **FLÁVIO AUTOPEÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.497.921/0001-11, com sede na Rodovia PE 320 - CEP: 56.820-000 - Carnaíba – PE, representada pelo senhor **FLÁVIO LÓCIO DA SILVA**, portador do RG Nº 6.609.280-SDS/PE e do CPF Nº 051.018.874-55, residente na Rodovia PE 320, nº 2.017, CEP: 56.820-000 - Carnaíba – PE, empresa muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos fornecidos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O custo pelo fornecimento será de **R\$ 61.381,00 (Sessenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais)**. A Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece em seu art. 72, inciso II, que para formalização do processo de dispensa se faz necessário a justificativa pela estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

Já o artigo 23 da lei acima mencionada, traz os seguintes dispositivos a ser seguido:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

95

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No caso do preço apresentado pelo licitante **FLÁVIO AUTOPEÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.497.921/0001-11, com sede na Rodovia PE 320 - CEP: 56.820-000 - Carnaíba – PE, representada pelo senhor **FLÁVIO LÓCIO DA SILVA**, portador do RG Nº 6.609.280-SDS/PE e do CPF Nº 051.018.874-55, residente na Rodovia PE 320, nº 2.017, CEP: 56.820-000 - Carnaíba – PE, está satisfatória e compatível com os preços praticados no mercado, tendo se a melhor entre os preços colhidos, conforme documento preço de referência anexo ao processo.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto e devidamente atendido o despacho preliminar, solicitação a Vossa Excelência a concretização da referida contratação com a aprovação do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Tavares – PB, 13 de março de 2025.

DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO TRANSPORTES



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE FINANÇAS

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Referente a Realização do referido processo de contratação direta objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB.

DECLARAÇÃO:

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos do Município de Tavares/PB:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

21.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 3012 2065 779.410 1 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

33.90.30 Material De Consumo

Tavares - PB, 07 de março de 2025.


MARCOS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO

Secretário de Finanças



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE TRANSPORTES

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. DO OBJETO:

1.2. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB.

2.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Trata-se da motivação para aquisição de peças, para os veículos e da Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos do município, oferecendo a reposição das peças, para desempenho regular das atividades no ambiente da administração, uma vez que os veículos de propriedade dessa prefeitura, devem estar em plena condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

2.3. Nesse sentido, destaca-se que o município visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens evitando a paralisação deles impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de veículos, o qual é responsabilidade do poder público. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos

2.3. O desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

2.4. Além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos condutores que as controlam.

2.5. Para a estimativa de quantitativos dos produtos/equipamentos:

2.5.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da aquisição foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

3.0. DO SERVIÇO E/OU PRODUTOS:

3.1. O quantitativo e a respectiva unidade em função da aquisição e utilização prováveis são:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PIVÔ	12	168,00	2.016,00
2	SAPATA	12	589,00	7.068,00
3	ROLAMENTO DE CARDAN	6	199,00	1.194,00
4	CARDAN	6	367,00	2.202,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO /ESTRADA	8	316,00	2.528,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	299,00	2.392,00
7	LONA DE FREIO	6	299,00	1.794,00
8	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /FIAT	6	136,00	816,00
9	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6	88,00	528,00
10	DISCO DE FREIO VENTILADO	10	123,00	1.230,00
11	FUZIVÉL	100	0,75	75,00
12	BORRACHA DE PORTA UNIVERSAL	6	98,00	588,00
13	FILTRO DE MOTOR	10	23,00	230,00
14	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	4	75,00	300,00
15	BOMBA D'ÁGUA	6	95,00	570,00
16	CILINDRO DE FREIO	8	55,00	440,00
17	BOMBA DE COMBUSTIVÉL FLEX	8	150,00	1.200,00
18	RETENTOR VOLANTE	8	133,00	1.064,00
19	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	6	98,00	588,00
20	REGULADOR DE VOLTAGEM BOSH	8	388,00	3.104,00
21	TERMINAL DE DIREÇÃO	8	77,00	616,00
22	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /FIAT	10	188,00	1.880,00
23	TERMINAL DE DIREÇÃO	8	89,00	712,00
24	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	8	123,00	984,00
25	FILTRO DE MOTOR	10	40,00	400,00
26	BORRACHA DE PORTA UNIVERSAL	20	125,00	2.500,00
27	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	12	133,00	1.596,00
28	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	12	89,00	1.068,00
29	PIVO LADO ESQUERDO	20	88,00	1.760,00
30	PIVO LADO DIREITO	20	89,00	1.780,00
31	FILTRO DE AR CONDICIONADO	20	35,00	700,00
32	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	50	18,00	900,00
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	59	20,00	1.180,00
34	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	36	30,00	1.080,00
35	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	20	44,00	880,00
36	BOMBA DE ÁGUA	18	125,00	2.250,00
37	VÁLVULA TERMOSTÁTICA FIAT	20	89,00	1.780,00
38	POLIA DE ALTERNADOR	20	98,00	1.960,00
39	BURRINHO DE FREIO LADO ESQUERDO FIAT	20	68,00	1.360,00
40	BURRINHO DE FREIO LADO DIREITO FIAT	20	78,00	1.560,00
41	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 FLEX	96	33,00	3.168,00
42	TRANGULADOR CAMBIO	10	45,00	450,00
43	CORREIA DENTADA	10	89,00	890,00
VALOR TOTAL ESTIMADO-----				RS 61.381,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

21

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do contrato.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

6.8. Efetuar a entrega dentro do prazo e condições pactuados.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da ordem de fornecimento:

7.1.1. *Início do fornecimento: Imediato.*

7.2. A vigência da presente contratação será de até 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do respectivo instrumento de contrato.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.



23

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

9.0. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Tavares - PB;

9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art. 141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I – dar causa à inexecução parcial do contrato; II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III – dar causa à inexecução total do contrato; IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX – fraudar a



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Parágrafo Primeiro – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo – No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

a) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente.



25

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

14.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias específicas prevista no orçamento do exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

21.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 3012 2065 779.410 1 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

33.90.30 Material De Consumo

Tavares - PB, 07 de março de 2025.

DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/03/2025 às 10:41:58 foi protocolizado o documento sob o N° 34170/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Número da Licitação: 00014/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 14/03/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Tavares

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 61.381,00

Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outras Vinculações Legais (799).

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 61.381,00

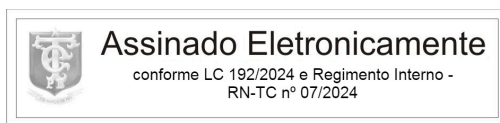
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Flavio Auto Pecas Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 37.497.921/0001-11

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	f17bfd729b51d9f339e674ef97e7368c
Autorização da autoridade competente	Sim	963d7980e36bef5a331f753b1d6cc90b
Estimativa da despesa	Sim	85e469e89c4a46af39a5f79bb9b0f243
Estudo Técnico Preliminar	Sim	e6320407cfef888ad89c6229119d659f
Formalização de demanda	Sim	1b864241b3bf88994959be56cdad0db4
Justificativa de preço	Sim	1b864241b3bf88994959be56cdad0db4
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	3dde2023f4ed44421a80516e8fd8ee19
Previsão Orçamentária	Sim	3de10a5a776fcee9efc4ab3772285874
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	100614edfc579065db10f7ab0de60d30
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Flavio Auto Pecas Ltda	Sim	1f994c5590f9d2103292e97382da024c

João Pessoa, 20 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

CONTRATO Nº 055/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A
 EMPRESA: FLÁVIO AUTO PEÇAS LTDA-ME - CNPJ Nº
 37.497.921/0001-11, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA
 SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A
 PREFEITURA DE TAVARES-PB.**

Contrato, que entre si celebram de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28.769.052-SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FLÁVIO AUTO PEÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.497.921/0001-11, com sede na Rodovia PE 320 - CEP: 56.820-000 - Carnaíba - PE, representada pelo senhor **FLÁVIO LÓCIO DA SILVA**, portador do RG Nº 6.609.280-SDS/PE e do CPF Nº 051.018.874-55, residente na Rodovia PE 320, nº 2.017, CEP: 56.820-000 - Carnaíba - PE, doravante denominado **CONTRATADO**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação nº 014/2025 e de acordo com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PIVÔ	12	168,00	2.016,00
2	SAPATA	12	589,00	7.068,00
3	ROLAMENTO DE CARDAN	6	199,00	1.194,00
4	CARDAN	6	367,00	2.202,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO /ESTRADA	8	316,00	2.528,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	299,00	2.392,00
7	LONA DE FREIO	6	299,00	1.794,00
8	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /FIAT	6	136,00	816,00
9	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6	88,00	528,00
10	DISCO DE FREIO VENTILADO	10	123,00	1.230,00
11	FUZIVEL	100	0,75	75,00
12	BORRACHA DE PORTA UNIVERSAL	6	98,00	588,00
13	FILTRO DE MOTOR	10	23,00	230,00
14	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	4	75,00	300,00
15	BOMBA DÁGUA	6	95,00	570,00
16	CILINDRO DE FREIO	8	55,00	440,00
17	BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX	8	150,00	1.200,00
18	RETENTOR VOLANTE	8	133,00	1.064,00
19	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	6	98,00	588,00
20	REGULADOR DE VOLTAGEM BOSH	8	388,00	3.104,00
21	TERMINAL DE DIREÇÃO	8	77,00	616,00
22	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /FIAT	10	188,00	1.880,00
23	TERMINAL DE DIREÇÃO	8	89,00	712,00
24	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	8	123,00	984,00
25	FILTRO DE MOTOR	10	40,00	400,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

26	BORRACHA DE PORTA UNIVERSAL	20	125,00	2.500,00
27	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	12	133,00	1.596,00
28	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	12	89,00	1.068,00
29	PIVO LADO ESQUERDO	20	88,00	1.760,00
30	PIVO LADO DIREITO	20	89,00	1.780,00
31	FILTRO DE AR CONDICIONADO	20	35,00	700,00
32	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	50	18,00	900,00
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	59	20,00	1.180,00
34	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	36	30,00	1.080,00
35	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	20	44,00	880,00
36	BOMBA DE AGUA	18	125,00	2.250,00
37	VALVULA TERMOSTATICA FIAT	20	89,00	1.780,00
38	POLIA DE ALTERNADOR	20	98,00	1.960,00
39	BURRINHO DE FREIO LADO ESQUERDO FIAT	20	68,00	1.360,00
40	BURRINHO DE FREIO LADO DIREITO FIAT	20	78,00	1.560,00
41	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 FLEX	96	33,00	3.168,00
42	TRANGULADOR CAMBIO	10	45,00	450,00
43	CORREIA DENTADA	10	89,00	890,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				RS 61.381,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6º, inc. XXIII da lei nº 14.133/2021, e com o fornecimento parcelado dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. A Contratante pagará ao Contratado pela prestação dos serviços, a importância de **RS 61.381,00** (Sessenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais), com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme descritivo a seguir:

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação dos serviços será depositada em conta corrente do Contratado, através de ordem bancária ou transferência;

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. A vigência do presente contrato iniciar – se – á na data de sua assinatura 14/03/2025 indo até 14/07/2025, nos termos dos arts. 105 a 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLAÚSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO:

5.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Tavares - PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL:

6.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

- a) Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- c) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- d) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- e) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- f) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- g) O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- h) O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na rubrica abaixo:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

21.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 3012 2065 779.410 1 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

33.90.30 Material De Consumo

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

8.1. As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 014/2025.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. Constituem obrigações do Contratado:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

- d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:

b.1) De 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) De 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. O presente Contrato poderá ser extinto administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS:

13.1. Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

15.1. O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

16.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

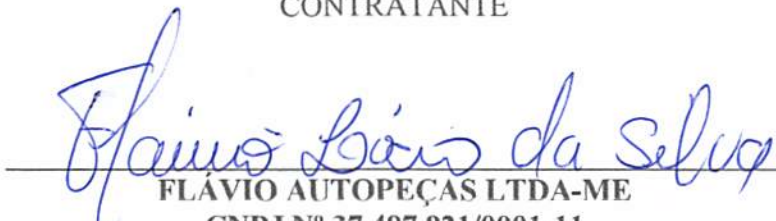
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE:

17.1. O foro da Cidade de Princesa Isabel - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 14 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GENILDO JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Constitucional
 CONTRATANTE



FLÁVIO AUTOPEÇAS LTDA-ME
CNPJ Nº 37.497.921/0001-11
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

EXTRATO DO CONTRATO N.º 055/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 014/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A
EMPRESA: FLÁVIO AUTOPEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.497.921/0001-11, com sede na Rodovia PE 320 - CEP: 56.820-000 - Carnaíba – PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.381,00 (Sessenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 14/03/2025 à 14/07/2025

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 14 de março de 2025, Pelo contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito Contratante e Pela Contratada: Flávio Lócio Da Silva – Representante legal.

com sede na Rua Severino Felix, s/nº, Bairro Quadra, CEP: 58.753-000, Tavares/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.700,00 (Cinquenta e três mil e setecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 17/03/2025 à 17/03/2026

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 17 de março de 2025, Pelo contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito Contratante e Pela Contratada: Gepsom Marques Ferreira – Representante legal.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:502B2156

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
014/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB, em favor da empresa qual seja: **FLÁVIO AUTOPEÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.497.921/0001-11, com sede na Rodovia PE 320 - CEP: 56.820-000 - Carnaíba - PE, representada pelo senhor **FLÁVIO LÓCIO DA SILVA**, residente na Rodovia PE 320, nº 2.017, CEP: 56.820-000 - Carnaíba - PE, pelo valor global de R\$ 61.381,00 (Sessenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais).
Tavares - PB, 14 de março de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:600430F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 014/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB, em favor da empresa qual seja: **FLÁVIO AUTOPEÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.497.921/0001-11, com sede na Rodovia PE 320 - CEP: 56.820-000 - Carnaíba - PE, representada pelo senhor **FLÁVIO LÓCIO DA SILVA**, residente na Rodovia PE 320, nº 2.017, CEP: 56.820-000 - Carnaíba - PE, pelo valor global de R\$ 61.381,00 (Sessenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais).
Tavares - PB, 14 de março de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:D2243511

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DO
CONTRATO N.º 055/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA: FLÁVIO AUTOPEÇAS

LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.497.921/0001-11, com sede na Rodovia PE 320 - CEP: 56.820-000 - Carnaíba - PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.381,00 (Sessenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 14/03/2025 à 14/07/2025

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 14 de março de 2025, Pelo contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito Contratante e Pela Contratada: Flávio Lócio Da Silva – Representante legal.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:FF398D45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 0268/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ELICLEIDE DA SILVA** Portadora do CPF nº ***.422.344 -** e RG nº ***** 9914 SSP/SP para Exercer em Comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III**, com símbolo AT-III, **Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uirauna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uirauna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4024FBF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 0274/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA DE ALMEIDA MATIAS** Portadora do CPF nº ***. 870.698 -** e RG nº ***** 3993 SSP/SP para Exercer em Comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III**, com símbolo AT-III, **Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uirauna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE FINANÇAS

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Referente a Realização do referido processo de contratação direta objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB.

DECLARAÇÃO:

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos do Município de Tavares/PB:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

21.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 3012 2065 779.410 1 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

33.90.30 Material De Consumo

Tavares - PB, 07 de março de 2025.


MARCOS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO

Secretário de Finanças

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

52



Identificação

Nome Empresarial

JOSEFA DANIELE DA SILVA 06780414409

Nome do Empresário

JOSEFA DANIELE DA SILVA

Nome Fantasia

FLAVIO AUTO PECAS

Capital Social

6.750,00

Número Identidade

7391773

Orgão Emissor

SDS

UF Emissor

PE

CPF

067.804.144-09

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de início da Situação Cadastral Vigente

23/06/2020

Números de Registro

CNPJ

37.497.921/0001-11

NIRE

26 8 0541307-5

Endereço Comercial

CEP

56820-000

Ingradoiro

RODOVIA PE 320

Número

2017

Bairro

CENTRO

Município

CARNAIBA

UF

PE

Atividades

Data de início de Atividades

23/06/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Principal (CNAE)

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de lubrificantes

Atividades Secundárias (CNAE)

4732-5/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Comerciante independente de

pneumáticos e câmaras-de-ar

Retificador(a) de motores para veículos automotores, independente

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

2950-0/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

Comerciante independente de

peças e acessórios usados para veículos automotores

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Pintor(a) de automóveis independente

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Mecânico(a) de veículos independente

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos independente

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Reparador(a) de tratores agrícolas

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RE, ETD, PJE E PROTESTOS

Associação Brasileira de Cartórios - Associação Nacional de Cartórios - Associação Nacional de Tabelães

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fe

Cartório Único de Carnaíba - PE Tabela NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol R\$ 3,87 TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43 Total R\$ 5,50

Selo 0076901 KES0420230100018



Cartório Único de Carnaíba - PE Tabela NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol R\$ 3,30 TSNR R\$ 0,73 FERC R\$ 0,37 Total R\$ 4,69



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fe

Cartório Único de Carnaíba - PE Tabela NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol R\$ 3,30 TSNR R\$ 0,73 FERC R\$ 0,37 Total R\$ 4,69

Selo 0076901 QAL0720210101538

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fe

Cartório Único de Carnaíba - PE Tabela NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol R\$ 3,30 TSNR R\$ 0,73 FERC R\$ 0,37 Total R\$ 4,69

Selo 0076901 QAL0720210101538

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fe

Cartório Único de Carnaíba - PE Tabela NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol R\$ 3,30 TSNR R\$ 0,73 FERC R\$ 0,37 Total R\$ 4,69

Selo 0076901 QAL0720210101538

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fe

Cartório Único de Carnaíba - PE Tabela NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol R\$ 3,30 TSNR R\$ 0,73 FERC R\$ 0,37 Total R\$ 4,69

Selo 0076901 QAL0720210101538

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fe

Cartório Único de Carnaíba - PE Tabela NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol R\$ 3,30 TSNR R\$ 0,73 FERC R\$ 0,37 Total R\$ 4,69

Selo 0076901 QAL0720210101538

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fe

Cartório Único de Carnaíba - PE Tabela NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol R\$ 3,30 TSNR R\$ 0,73 FERC R\$ 0,37 Total R\$ 4,69

Selo 0076901 QAL0720210101538

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fe

Cartório Único de Carnaíba - PE Tabela NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol R\$ 3,30 TSNR R\$ 0,73 FERC R\$ 0,37 Total R\$ 4,69

Selo 0076901 QAL0720210101538

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fe

Cartório Único de Carnaíba - PE Tabela NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol R\$ 3,30 TSNR R\$ 0,73 FERC R\$ 0,37 Total R\$ 4,69

independente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempresendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldompeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 15, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional) informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcp/consulta.asp>

Número do Recibo
ME57331617

Número do Identificador
6780414409

Data de Emissão
23/06/2020

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
Cartório Único de Carnaloba - PE, Tabelião NADIANARA
MADUREIRA LAUTENBACHER Emol R\$ 3,30, TSNR R\$ 0,73, FERC
R\$ 0,37 Total R\$ 4,69



Selo 00769010ALD720210101538

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RITOS, P.J.E. E PROTESTOS
CARTÓRIO ÚNICO DE CARNALÓBIA - PE
CARTÓRIO ÚNICO DE CARNALÓBIA - PE, Tabelião NADIANARA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
Cartório Único de Carnaloba - PE, Tabelião NADIANARA
MADUREIRA LAUTENBACHER Emol R\$ 3,87, TSNR R\$ 0,86, FERC
R\$ 0,43 Total R\$ 5,50



Selo 00769010KES0410230100018

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSEFA DANIELE DA SILVA 06780414409



http://assinador.prec.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qYtL7575bd6uZ0u0Qchavez2=br.VYHko:ZxwA0Xck:4Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11601937466-EDINARA RAYANE DOS SANTOS SILVA

JOSEFA DANIELE DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO(A), CPF nº 067.804.144-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7391773, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA PE 320, S/N, ROD PE 320, CARNAIBA, PE, CEP 56820000, BRASIL, titular da empresa JOSEFA DANIELE DA SILVA 06780414409, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26805413075, com sede Rod Pe 320, 2017, Centro Carnaiba, PE, CEP 56820000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.497.921/0001-11, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser JOSEFA DANIELE DA SILVA.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Segunda - Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

J. D.

10/05/2021

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 20219173575 de 10/05/2021 Protocolo 219173575 de 04/05/2021 NIRE 26805413075

Nome da empresa JOSEFA DANIELE DA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151175269908000

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSEFA DANIELE DA SILVA 06780414409



http://assinador.pccc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWtL-1575zdsuz2uo0a-chave2=biVYHKotLZWVAKCk14FdlW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11601937466-EDINASSA RAYANE DOS SANTOS SILVA

AFOGADOS DA INGAZEIRA, 3 de maio de 2021.

Josefa Daniele da Silva

JOSEFA DANIELE DA SILVA

CPF: 067.804.144-09

CARTÃO ÚNICO DE NOTAS, RECEITAS E PROTESTOS

Reconheço Por Autenticidade a firma de JOSEFA DANIELE DA SILVA
 Cartório Único de Caraliba - PE, 26/05/2021 12:57:31 Em
 testemunho da verdade A Emol: 3.83, TSNR
 R\$ 0,00 FERC R\$ 0,47 Total 5,51

Selo 0076901 VNKD1202101 00323

10/05/2021



Certifico o Registro em 10/05/2021
 Arquivamento 20219173575 de 10/05/2021 Protocolo 219173575 de 04/05/2021 NIRE 26805413075
 Nome da empresa JOSEFA DANIELE DA SILVA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 151175269908000



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSEFA DANIELE DA SILVA
PROTOCOLO	219173575 - 04/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26805413075
 CNPJ 37.497.921/0001-11
 CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021
 SOB N: 20219173575

EVENTOS

307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ARQUIVAMENTO. 20219173575

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 11601937466 - EDINARA RAYANE DOS SANTOS SILVA

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA - GERAL.

10/05/2021



Certifico o Registro em 10/05/2021
 Arquivamento 20219173575 de 10/05/2021 Protocolo 219173575 de 04/05/2021 NIRE 26805413075
 Nome da empresa JOSEFA DANIELE DA SILVA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 151175269908000



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=138MYL-T56Kfom-hrEwEchave2=divNHKouZWA5XCK14RdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11601937466-EDINARA RAYANE DOS SANTOS SILVA

ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

JOSEFA DANIELE DA SILVA

JOSEFA DANIELE DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 067.804.144-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7391773, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliada) no(a) RODOVIA PE 320, S/N, ROD PE 320, CARNAIBA, PE, CEP 56820000, BRASIL titular da empresa JOSEFA DANIELE DA SILVA, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26805413075, com sede Rod Pe 320, 2017, Centro Carnaiba, PE, CEP 56820000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ME sob o nº 37.497.921/0001-11, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Primeira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento
CARNAIBA-PE, 2 de agosto de 2021.

Josefa Daniele da Silva

JOSEFA DANIELE DA SILVA



CARTÃO ÚNICO DE NOTAS, R\$ RTO, P.E. E PROTESTOS

Reconheço Por Autenticidade a firma de JOSEFA DANIELE DA SILVA
Cartão Único de Carnaiba - PE 03/08/2021 07:19:30 Em
Instrumento de verdade A. *Josefa Daniele da Silva* Emol 3 83 TSNR
RS 086 PERC R\$ 0,47 Total 551

10.440.419/0001-18
NADUANARA MOURA
121177777-7
Rua Nelson de Queiroz Lima 30
Cidade - PE 56250-000
Carnaiba - PE

06/08/2021

JUCEPE Certifico o Registro em 06/08/2021
Arquivamento 20218640056 de 06/08/2021 Protocolo 218640056 de 04/08/2021 NIRE 26805413075
Nome da empresa JOSEFA DANIELE DA SILVA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 223314712023782



218640056

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSEFA DANIELE DA SILVA
PROTOCOLO	218640056 - 04/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26805413075
 CNPJ 37.497.921/0001-11
 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021
 SOB N.º 20218640056

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 11601937466 - EDINARA RAYANE DOS SANTOS SILVA

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA - GERAL

1

06/08/2021



Certifico o Registro em 06/08/2021
 Arquivamento 20218640056 de 06/08/2021 Protocolo 218640056 de 04/08/2021 NIRE 26805413075
 Nome da empresa JOSEFA DANIELE DA SILVA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 223314712023782

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA
FLAVIO AUTO PECAS LTDA CNPJ nº 37.497.921/0001-11.



JOSEFA DANIELE DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 067.804.144-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7391773, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado (a) no (a) ROD PE 320, 2017, CENTRO, CARNAIBA, PE, CEP 56820000, BRASIL. Empresária com sede na ROD PE 320, 2017, CENTRO, CARNAIBA, PE, CEP 56820000, BRASIL. Inscrita na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26805413075 e CNPJ: 37.497.921/0001-11, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(a) para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o(a) sócio(a) FLAVIO LOCIO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/11/1983, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 051.018.874-55, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO nº 03541124733, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado (a) no (a) ROD PE 320, 2017, CENTRO, CARNAIBA, PE, CEP 56820000, BRASIL. Passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o novo nome empresarial FLAVIO AUTO PECAS LTDA

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 150.000,00 totalmente integralizado, dividido em 150 quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma: JOSEFA DANIELE DA SILVA transfere para o sócio FLAVIO LOCIO DA SILVA, 99 quotas de capital no valor nominal de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil Reais) dando plena, geral e irrevogável quitação. A partir desta data a sociedade será composta: Pelo sócio JOSEFA DANIELE DA SILVA, detentor de 51 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil Reais) cada uma correspondendo ao total de R\$ 51.000,00 (cinquenta Mil Reais) e do sócio FLAVIO LOCIO DA SILVA, detentor de 99 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil Reais) cada uma, correspondendo ao total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
JOSEFA DANIELE DA SILVA	34%	51	R\$ 51.000,00
FLAVIO LOCIO DA SILVA	66%	99	R\$ 99.000,00

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150 (cento e cinquenta) quotas de

Req: 81200000269810

Página 1

29/03/2022

Certifico o Registro em 29/03/2022
Arquivamento 26202828770 de 29/03/2022 Protocolo 229597530 de 22/03/2022 NIRE 26202828770
Nome da empresa FLAVIO AUTO PECAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 165089348164520

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA
FLAVIO AUTO PECAS LTDA CNPJ nº 37.497.921/0001-11.



capital, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, fica assim distribuído:

JOSEFA DANIELE DA SILVA, com 51 quotas, perfazendo o total de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil Reais) integralizado.

FLAVIO LOCIO DA SILVA, com 99 quotas, perfazendo o total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil Reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a (o) sócio (a) FLAVIO LOCIO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a (o) sócio (a) JOSEFA DANIELE DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA SEXTA. Firma ato contínuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada, conforme ato:

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA FLAVIO AUTO PECAS LTDA

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará, a partir desta data, sob o nome empresarial FLAVIO AUTO PECAS LTDA.

DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: ROD PE 320, 2017, CENTRO, CARNAIBA-PE, CEP 56820000, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou em outra dependência mediante alteração contratual, desde que aprovado pelo (s) sócio (s), nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto (s) social (ais): Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio a varejo de

Req: 81200000269810

Página 2

29/03/2022



Certifico o Registro em 29/03/2022

Arquivamento 26202828770 de 29/03/2022 Protocolo 229597530 de 22/03/2022 NIRE 26202828770

Nome da empresa FLAVIO AUTO PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165089348164520

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA
FLAVIO AUTO PECAS LTDA CNPJ nº 37.497.921/0001-11.



pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

CNAE

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA O capital subscrito é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150 (cento e cinquenta) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, totalizado integralizado e assim distribuído:

JOSEFA DANIELE DA SILVA, com 51 (Cinco) quotas, perfazendo o total de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) integralizado.

FLAVIO LOCIO DA SILVA, com 99 (noventa e nove) quotas, perfazendo o total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil Reais) integralizado.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
JOSEFA DANIELE DA SILVA	51	R\$ 51.000,00
FLAVIO LOCIO DA SILVA	99	R\$ 99.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a (o) sócio (a) **FLAVIO LOCIO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial. A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a (o) sócio (a) **JOSEFA DANIELE DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Req: 81200000269810

Página 3

29/03/2022

Certifico o Registro em 29/03/2022

Arquivamento 26202828770 de 29/03/2022 Protocolo 229597530 de 22/03/2022 NIRE 26202828770

Nome da empresa FLAVIO AUTO PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165089348164520

JUCEPE

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA
FLAVIO AUTO PECAS LTDA CNPJ nº 37.497.921/0001-11.



CLÁUSULA SETIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em carnaíba-PE.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Carnaíba, 08 de março de 2022.

Flávio Luiz da Silva

Josefa Daniele da Silva
JOSEFA DANIELE DA SILVA

Req: 81200000269810

Página 4

29/03/2022



Certifico o Registro em 29/03/2022

Arquivamento 26202828770 de 29/03/2022 Protocolo 229597530 de 22/03/2022 NIRE 26202828770

Nome da empresa FLAVIO AUTO PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165089348164520



63

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FLAVIO AUTO PECAS LTDA
PROTOCOLO	229597530 - 22/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26202828770
 CNPJ 37.397.921/0001-11
 CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2022
 SOB N° 26202828770

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 11601937466 - EDINARA RAYANE DOS SANTOS SILVA - Assinado em 29/03/2022 às 10:21:48

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA - GERAL

1

29/03/2022



Certifico o Registro em 29/03/2022
 Arquivamento 26202828770 de 29/03/2022 Protocolo 229597530 de 22/03/2022 NIRE 26202828770
 Nome da empresa FLAVIO AUTO PECAS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 165089348164520

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE FLAVIO AUTO PECAS LTDA
CNPJ nº 37.497.921/0001-11



JOSEFA DANIELE DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 067.804.144-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7391773, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA PE 320, Nº2017, ROD PE 320, CARNAIBA, PE, CEP 56820000, BRASIL.

FLAVIO LOCIO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/11/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 051.018.874-55, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03541124733, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA PE 320, Nº 2017, CENTRO, CARNAIBA, PE, CEP 56820000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FLAVIO AUTO PECAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202828770, com sede Rod Pe 320, Nº 2017, Centro Carnaíba, PE, CEP 56820000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.497.921/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial FLAVIO AUTO PECAS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial FLAVIO AUTO PECAS LTDA.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio JOSEFA DANIELE DA SILVA, detentor de 51 (cinquenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio JOSEFA DANIELE DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FLAVIO LOCIO DA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150 (cento e cinquenta) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (dez reais) cada uma, fica assim distribuído:

FLAVIO LOCIO DA SILVA, com 150 (cento e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

Req: 81200000538129

Página 1

15/06/2022



Certifico o Registro em 15/06/2022
Arquivamento 20229087264 de 15/06/2022 Protocolo 229087264 de 08/06/2022 NIRE 26202828770
Nome da empresa FLAVIO AUTO PECAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 183855198323302

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE FLAVIO AUTO PECAS LTDA
CNPJ nº 37.497.921/0001-11



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44WjX3M0C-1C1CDMh0zAaChav2=blVYRk0tZkWAQXCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1160197466-EDINARA FAYANE DOS SANTOS SILVA

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a (o) sócio (a) FLAVIO LOCIO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará, a partir desta data, sob o nome empresarial FLAVIO AUTO PECAS LTDA.

DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rod Pe 320, CENTRO, CARNAIBA – PE, CEP: 56820-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou em outra dependência mediante alteração contratual, desde que aprovado pelo (s) sócio (s), nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto (s) social (ais):

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150 (cento e cinquenta) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (dez reais) cada uma, fica assim distribuído:

FLAVIO LOCIO DA SILVA, com 150 (cento e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81200000538129

Página 2

15/06/2022



Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 20229087264 de 15/06/2022 Protocolo 229087264 de 08/06/2022 NIRE 26202828770

Nome da empresa FLAVIO AUTO PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183655196323302

66
AA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE FLAVIO AUTO PECAS LTDA
CNPJ nº 37.497.921/0001-11



CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **FLAVIO LOCIO DA SILVA** com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SETIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **CARNAIBA- PE**.

Req: 81200000538129

Página 3

http://assinador.pecas.com.br/assinador/autenticacao?chave1=44WJX3M0C1C1CQMD02AChave2=5LVYH0K1ZWAQ3CK14FdlM
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11601937466-ECINARA RAYANE DOS SANTOS SILVA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE FLAVIO AUTO PECAS LTDA
CNPJ nº 37.497.921/0001-11



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARNAIBA - PE, 1 de junho de 2022.

Josefa Daniele da Silva
JOSEFA DANIELE DA SILVA

Flavio Locio da Silva
FLAVIO LOCIO DA SILVA

RECERTE E RECONHECIMENTO DE NOTAS DE R\$ 0,95 E R\$ 0,48 PROTESTOS
Reconheço Por Autenticidade a firma de JOSEFA DANIELE DA SILVA
Cartório Unico de Carnaíba - PE 08/06/2022 06:35:57 Em
testemunho da verdade A *Josefa Daniele da Silva* Emp. 4.28 TSNR
R\$ 0,95 FERC R\$ 0,48 Total R\$ 1,43
Selo 0078901 P5P05202201 00942
SACIANARA MOURERA LAUTENSCHER

RECERTE E RECONHECIMENTO DE NOTAS DE R\$ 0,95 E R\$ 0,48 PROTESTOS
Reconheço Por Autenticidade a firma de FLAVIO LOCIO DA SILVA
Cartório Unico de Carnaíba - PE 08/06/2022 06:36:33 Em
testemunho da verdade A *Flavio Locio da Silva* Emp. 4.28 TSNR
R\$ 0,95 FERC R\$ 0,48 Total R\$ 1,43
Selo 0078901 P5P05202201 00942
SACIANARA MOURERA LAUTENSCHER

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=48WJXY300C-1C1CfMbd0zAschavez2bhVYHX0iZXWAGXCK14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 116C1937466-EDINARA RAYANE DOS SANTOS SILVA



68

229087264

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FLAVIO AUTO PECAS LTDA
PROTOCOLO	229087264 - 08/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26202828770
 CNPJ 17.497.921/0001-11
 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2022
 SOB N. 20229087264

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO/ARQUIVAMENTO: 20229087264

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 11601937466 - EDINARA RAYANE DOS SANTOS SILVA - Assinado em 10/06/2022 às 11:30:52

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA - GERAL.

1

15/06/2022



Certifico que a presente cópia e a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
 Cartório Único de Carnaíba - PE Tabela NADIANARA
 MADUREIRA LAUTENBACHER Emol: R\$ 3,87 TSNR R\$ 0,86. FERC: R\$ 0,43 Total R\$ 5,50



Genildo J. da Silva
 pelo 0076901EXY0420230100017



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO - INTERPOL BRASIL

Nome: Josefa Daniele da Silva

FILIAÇÃO: Antonio Reginaldo da Silva
Eduarda Rajane dos Santos Silva

NATURALIDADE: Caruaru - PE

DATA NASCIMENTO: 30/07/1986 **SEXO:** F **TIPO DE CASO:** JUNTAS EM B-
IDENTIFICACAO: SDS/PE

Josefa Daniele da Silva
Assinatura do Identificado

PROIBIDO FALSIFICAR

LEI Nº 2.178, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL: 7.391.773 DATA DE EMISSAO: 15/02/2022

REGISTRO CIVIL:
CC 1079 Liv B4 Fls 167 Caruaru - PE 12/05/2004

CPF: 067.804.144-09

TIPO DE TITULO: Polégar Direito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

067 804 144-09

Nome:
JOSEFA DANIELE DA SILVA

Nascimento:

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RL, RTO, PJ E PROTESTOS

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé

Cartório Único de Caruaru - PE Tabela NADIJANARA
MADUREIRA LAUTENBACHER Emol R\$ 3,87 TSNR R\$ 0,86 FERC
R\$ 0,43 Total R\$ 5,50

Lauren Bader

Selo 0076901EXY0420230100017

QR CODE

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.497.921/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/06/2020
NOME EMPRESARIAL FLAVIO AUTO PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLAVIO AUTO PECAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD ROD PE 320	NÚMERO 2015	COMPLEMENTO *****	
CEP 56.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARNAIBA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVIOLOCIO13@GMAIL.COM		TELEFONE (87) 9603-7328	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 08:56:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

72

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

37.497.921/0001-11

NOME EMPRESARIAL:

FLAVIO AUTO PECAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FLAVIO LOCIO DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/02/2025 às 08:56 (data e hora de Brasília).

73

Data da consulta: 03/12/2024 23:07:13

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.497.921/0001-11**

A opção pelo Simples Nacional (ou SIMEI) abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: **FLAVIO AUTO PECAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FLAVIO AUTO PECAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26202828770	CNPJ 37.497.921/0001-11	Arquivamento do ato Constitutivo 23/06/2020	Início da atividade 23/06/2020
Endereço: RODOVIA ROD PE 320, 2015, CENTRO, CARNAIBA, PE - CEP: 56820000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;;COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE LUBRIFICANTES;;COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;;COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR;;SERVICOS DE INSTALACAO E REPARACAO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS - INSTALADOR E REPARADOR DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS, INDEPENDENTE;;SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARAC			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO	
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FLAVIO LOCIO DA SILVA 01.018.874-55	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FLAVIO LOCIO DA SILVA 051.018.874-55	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 03/07/2024	Número 20248861689	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

página: 1/2

259984884

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 7039837120425 EMITIDA: 06/01/2025 PROTOCOLO: 259984884



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FLAVIO AUTO PECAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26202828770	CNPJ 37.497.921/0001-11	Arquivamento do ato Constitutivo 23/06/2020	Início da atividade 23/06/2020
Endereço: RODOVIA ROD PE 320, 2015, CENTRO, CARNAÍBA, PE - CEP: 56820000			
Observação			

RECIFE - PE, 6 de Janeiro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

259984884

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 7039837120425 EMITIDA: 06/01/2025 PROTOCOLO: 259984884



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/03/2025 15:11:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLAVIO AUTO PECAS LTDA**
 CNPJ: **37.497.921/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/03/2025 às 15:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.497.921/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D0.7DA2.3FBA.6898 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: FLAVIO AUTO PECAS LTDA

CPF/CNPJ: 37.497.921/0001-11

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:12:15 do dia 11/03/2025 , com validade até o dia 10/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jNjhhYQ5605iceTzeril

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FLAVIO AUTO PECAS LTDA**
CNPJ: **37.497.921/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:50 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2025.

Código de controle da certidão: **51A2.A597.B061.DE8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Pernambuco

000 80

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000002675437-51

Data de Emissão: 10/03/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: FLAVIO AUTO PECAS LTDA

Endereço: RODOVIA ROD PE 320 N. 2015, CENTRO, CARNAIBA, PE, CEP: 56.820-000 - BRASIL

CNPJ: 37.497.921/0001-11

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/06/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



81

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2024.000010096365-91

Razão Social: FLAVIO AUTO PECAS LTDA

Nome Fantasia: FLAVIO AUTO PECAS LTDA

Endereço: RODOVIA ROD PE 320, 2015

CENTRO, CARNAIBA - PE

56.820-000

CACEPE: 0893421-51

CNPJ/MF: 37.497.921/0001-11

Regime de Recolhimento: NORMAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES

3314-7/12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS

4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 25/06/2020

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 03/12/2024



Prefeitura Municipal de Carnaíba
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MERCANTIL

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
66/2025	27/02/2025	90 DIAS	CAAAABCAI

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf	Nome/Razão Social
37.497.921/0001-11	FLAVIO AUTO PEÇAS LTDA - 20343
Logradouro	Número
RODOVIA PE 320	
Complemento	Bairro / Cidade
	BAIRRO BELA VISTA - CARNAIBA - PE

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS

OBSERVAÇÃO



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJE E PROTESTOS
R. Manoel de Queiroz Lima, 01 - Centro - Carnaíba - PE - Fone: (51) 3614-7000
Inscrição: 14.742.818-1/2014 - Insc. Estadual: 14.742.818-1/2014

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado ao qual autentico e dou fé.

Cartório Único de Carnaíba - PE Tabela NADIANARA
MADUREIRA LAUTENBACHER Emol R\$ 4,25, TSNR R\$ 0,84, FERC
R\$ 0,47 Total R\$ 5,04

Selo: 0076901XZR0220250100274



CARTÓRIO ÚNICO
Nadianara Madureira Lautenbacher
Tabela Pública
R. Manoel de Queiroz Lima / Pq Nossa Sra de
Lourdes, 01/155 - Centro - Carnaíba - PE

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.carnaiba.pe.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

HULLY MAYANN CABRAL MARANHÃO - DIRETORA DE C. FISCAL E TRIBUTÁRIO MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA - SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28		
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,65	1,65		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,99	0,99		
			MO sem LS =>		16,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,87
			Valor do BDI =>		6,04			Valor com BDI =>	29,46
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5685 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	60,13	60,13		
Composição Auxiliar	89210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIACÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,64	30,64		
Composição Auxiliar	89211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,22	8,22		
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,27	21,27		
			MO sem LS =>		17,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,42
			Valor do BDI =>		15,51			Valor com BDI =>	75,64
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5684 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	152,81	152,81		
Composição Auxiliar	89211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,22	8,22		
Composição Auxiliar	89210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIACÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,64	30,64		
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,27	21,27		
Composição Auxiliar	53788 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	54,33	54,33		
Composição Auxiliar	5674 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,35	38,35		



Prefeitura Municipal de Carnaíba

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº DE ORDEM

CONCEDIDO

2025/000000851

FLAVIO AUTO PEÇAS LTDA - 20343

(Razão Social ou Nome do Contribuinte)

Atividade Principal: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias: 1260-SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES - CNAE: 452000200 | 1299-SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS

Endereço: RODOVIA PE 320, Nº 2017, BAIRRO BELA VISTA, CARNAIBA, PE,

CNPJ/CPF: 37.497.921/0001-11

Insc. Estadual:

Insc. Anterior:

Insc. Municipal: CMC 2/748

Validade até: 31/12/2025

Título da Licença: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Observações: Alvará expedito após apresentação do Atestado do Corpo de Bombeiro do Estado de Pernambuco.

Carnaíba - PE quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

AUDITOR FISCAL/FISCAL

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.497.921/0001-11
Razão Social: FLAVIO AUTO PECAS LTDA
Endereço: ROD PE 320 2017 / CENTRO / CARNAIBA / PE / 56820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2025 a 06/04/2025

Certificação Número: 2025030804255594839712

Informação obtida em 11/03/2025 15:22:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Carnaíba
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº DE ORDEM
CONCEDIDO 2025/000000851

FLAVIO AUTO PEÇAS LTDA - 20343
(Razão Social ou Nome do Contribuinte)

Atividade Principal: COMERCIO AVAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias: 1260-SERVIÇOS DE LANTERNAÇÃO LUNAR E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE 45200028;
7299-SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

Endereço: RODOVIA PE-350 S/N 2017 BAIRRO BELA VISTA, CARNAÍBA, PE

CNPJ/CPF: 17.497.921/0001-11 Insc. Estadual:
Insc. Anterior: Insc. Municipal: 1788

Validade até: 31-12-2025

Título da Licença: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Observações: Alvará expedido após apresentação de Atestado do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco

Carnaíba - PE quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

[Handwritten Signature]
AUTENTICAÇÃO

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

86



TOBRE PREVIDENCIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.497.921/0001-11

Certidão nº: 83668048/2024

Expedição: 03/12/2024, às 21:51:16

Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.497.921/0001-11, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO SERTÃO



ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 03/05/2026

Protocolo nº: 2311160218354

Projeto de Incêndio nº:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: FLAVIO AUTO PECAS LTDA ME

Nome Fantasia: FLAVIO AUTO PECAS

CPF/CNPJ: 37.497.921/0001-11

Atividade Econômica Principal: 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço: ROD PE 320, nº 2017 - CEP: 56.820-000

Bairro: CENTRO

Município: CARNAIBA - PE

Área: 100.00 m²

Risco: COMERCIAL

Capacidade Máxima de Pessoas: 40

Tipo da Ocupação: TIPO E - COMERCIAL

Observações:

Deferido por: CAP FÁBIO ROGÉRIO ALVES CORREIA

Chefe do: CAT / SERTÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: f78dac286207f0db

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço www.bombeiros.pe.gov.br.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: 162 ou (81) 3182-9126.

Emitido via Web, posição em 03/05/2023



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Única da Comarca de Carnaíba

R JOSÉ FERNANDES DE ANDRADE, S/N. Fórum Antônio de Souza Dantas, Ze
Dantas, CARNAIBA - PE - CEP: 56820-000 - F(87)38541941


CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, sob as penas da lei, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o arquivo da secretaria judiciária desta comarca, a meu cargo, dele verifiquei **NÃO CONSTAR** quaisquer ações ou pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU EXECUÇÃO** figurando como autor ou réu a empresa FLAVIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.497.921/0001-11, com endereço na Rodovia PE-320, Bairro Bela Vista, 2017, CARNAIBA-PE, 56820-000.

OBS: válida por 60(sessenta) dias.

A certidão é verdadeira e dou fé.

CARNAÍBA, 16 de janeiro de 2025.


ANA CATARINA MENDES BARBOSA DINIZ
Gerente da Unidade

Mat. 189.200-2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) / 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 17/01/2025 14h20min

Data de Validade: 16/02/2025

Nº da Certidão: 02102556/2025

Nº da Autenticidade: QW.4P.QW.LF.BI

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **FLAVIO AUTO PECAS LTDA**

CNPJ: 37.497.921/0001-11

Inscrição Estadual: 0893242151

Endereço Residencial: **RODOVIA PE-320,, 2017**

Compl:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Carnaíba/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 17/01/2025 14h21min

Data de Validade: 16/02/2025

Nº da Certidão: 02102559/2025

Nº da Autenticidade: 80.I1.5R.BI.4W

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **FLAVIO AUTO PECAS LTDA**

CNPJ: 37.497.921/0001-11

Inscrição Estadual: 0893242151

Endereço Residencial: RODOVIA PE-320,, 2017

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Carnaíba/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Única da Comarca de Carnaíba

R JOSÉ FERNANDES DE ANDRADE, S/N, Fórum Antonio de Souza Dantas, Zé
Dantas, CARNAÍBA - PE - CEP: 56820-000 - F: (87) 38541941


CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, sob as penas da lei, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o arquivo da secretaria judiciária desta comarca, a meu cargo, dele verifiquei **NÃO CONSTAR** quaisquer ações ou pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU EXECUÇÃO** figurando como autor ou réu a empresa FLAVIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.497.921/0001-11, com endereço na Rodovia PE-320, Bairro Bela Vista, 2017, CARNAÍBA-PE, 56820-000.

OBS: **válida por 60(sessenta) dias.**

A certidão é verdadeira e dou fé.

CARNAÍBA, 16 de janeiro de 2025.


ANA CATARINA MENDES BARBOSA DINIZ
Gerente da Unidade

Mat. 189.200-2



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/03/2025 às 10:44:36 foi protocolizado o documento sob o N° 34171/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Número do Contrato: 000000552025

Data da Publicação: 18/03/2025

Data da Assinatura: 14/03/2025

Data Final do Contrato: 14/07/2025

Valor Contratado: R\$ 61.381,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB.

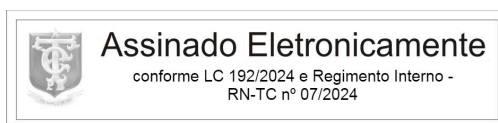
Contratado (Nome): Flavio Auto Pecas Ltda

Contratado (CNPJ): 37.497.921/0001-11

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	104c7408556312e27cbdaa6a5d63282a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	4acf0fb10ed66124a1508a0a15ee5a0d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	3de10a5a776fcee9efc4ab3772285874
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	10ed83b62ecd8d131c415dfe3d7d2e3a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 20 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

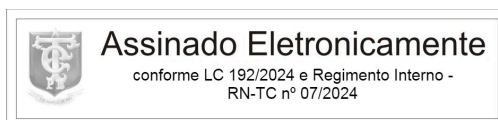
**Documento:** 34170/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Tavares**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/03/2025 às 10:44h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 34171/25 ao Documento 34170/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 34170/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	49 - 54	10ed83b62ecd8d131c415dfe3d7d2e3a
Comprovante de publicidade	55 - 56	104c7408556312e27cbdaa6a5d63282a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	57	3de10a5a776fcee9efc4ab3772285874
Comprovantes de regularidade da contratada	58 - 98	4acf0fb10ed66124a1508a0a15ee5a0d
RECIBO PROTOCOLO	99	07424c419b0e432e3279d386454e2a77

João Pessoa, 20 de Março de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**